



Resolução sobre apoio à manutenções de vias de escalada

Considerando

Que o produto do trabalho de conquistas e manutenções de vias, acessos e áreas de escalada e montanhismo ficam à disposição da comunidade.

Que o trabalho de manutenção exige grande esforço pessoal e recursos econômicos por parte dos que empreendem estas atividades.

Que a manutenção de vias é importante para a expansão e a sustentabilidade das atividades de escalada e montanhismo.

Que as vias e acessos de escalada não são de propriedade de uma associação.

Que os conquistadores e mantenedores das vias nem sempre possuem o material suficiente para arcar com o alto custo que estas atividades demandam.

Que a dificuldade de manutenção de vias que alguns conquistadores enfrentam geram prejuízos e riscos para toda a comunidade de escaladores.

Que a localização e a quantidade de proteções fixas de uma via de escalada em rocha é uma escolha dos conquistadores e que deve ser respeitada como um direito autoral.

A ACEM Resolve

Normatizar o apoio à manutenção de vias de escaladas e seus acessos conforme as regras detalhadas a seguir.

- 1) O apoio da ACEM será com a doação de proteções fixas (industrializadas e com selos de padrões de qualidade mínima para a escalada), ferramentas (broca, facão, enxada, pá, etc) e assessoria técnica. A localização da via deve ser em Santa Catarina.
- 2) Os pedidos devem ser enviados por email para o conselho executivo da ACEM (info@acem.org.br), contendo as seguintes informações:
 - a) Apresentação do solicitante, incluindo suas experiências em escalada e manutenção de vias;

- b) Nome da via que receberá manutenção;
 - c) Localização da via (município, região, setor, referências físicas);
 - d) Fotos com o estado das proteções atuais (caso haja);
 - e) Descrição das atividades que serão realizadas;
 - f) Quantidade e tipos de proteções fixas solicitadas e demais materiais, com justificativa para tal escolha;
 - g) Demonstração da aprovação dos conquistadores sobre as manutenções propostas.
- 3) Do trâmite:
- a) Os pedidos serão previamente analisados pelo coordenador do conselho executivo quanto à presença de todas informações necessárias;
 - b) Após a aprovação prévia do pedido, este será encaminhado para o Conselho Técnico para avaliação da pertinência do apoio;
 - c) O Conselho Técnico apresentará um Parecer Técnico quanto à procedência ou improcedência técnica do pedido, registrado em um documento escrito e assinado por pelo menos dois membros; este parecer servirá de base para a deliberação do Conselho Executivo;
 - d) O Conselho executivo não poderá realizar o apoio caso o Parecer Técnico tenha sido desfavorável;
 - e) O Conselho executivo, caso o Parecer Técnico tenha sido favorável, poderá então encaminhar o apoio conforme as possibilidades econômicas e de prioridades, justificadas na ata da reunião.
- 4) Com o pedido aprovado pelo Conselho Executivo e o projeto executado, o responsável pelo pedido deverá apresentar relatório por escrito, com fotos e detalhamento do uso do material fornecido como apoio. O responsável também deve devolver as ferramentas no mesmo estado que recebeu.

Aprovado na assembleia da ACEM de 22/09/2018.

